



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 06 de março de 2018.

Ofício n.º 364/2018 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 16/2018, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita informações acerca do levantamento fitossanitário das árvores, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que o diagnóstico fitossanitário é empreendido no momento em que está sendo realizado laudo do indivíduo arbóreo para poda ou supressão, seja por pro atividade do município, ou demanda externa, a minimização de risco de queda de árvores, são realizadas pelo município durante a execução de manutenção das podas preventivas (atendendo a Lei n.º 4.957/2009 de arborização urbana – Capítulo III, art. 4, parágrafo II).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000600 - 2018 15/03/2018 9:01:23 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a